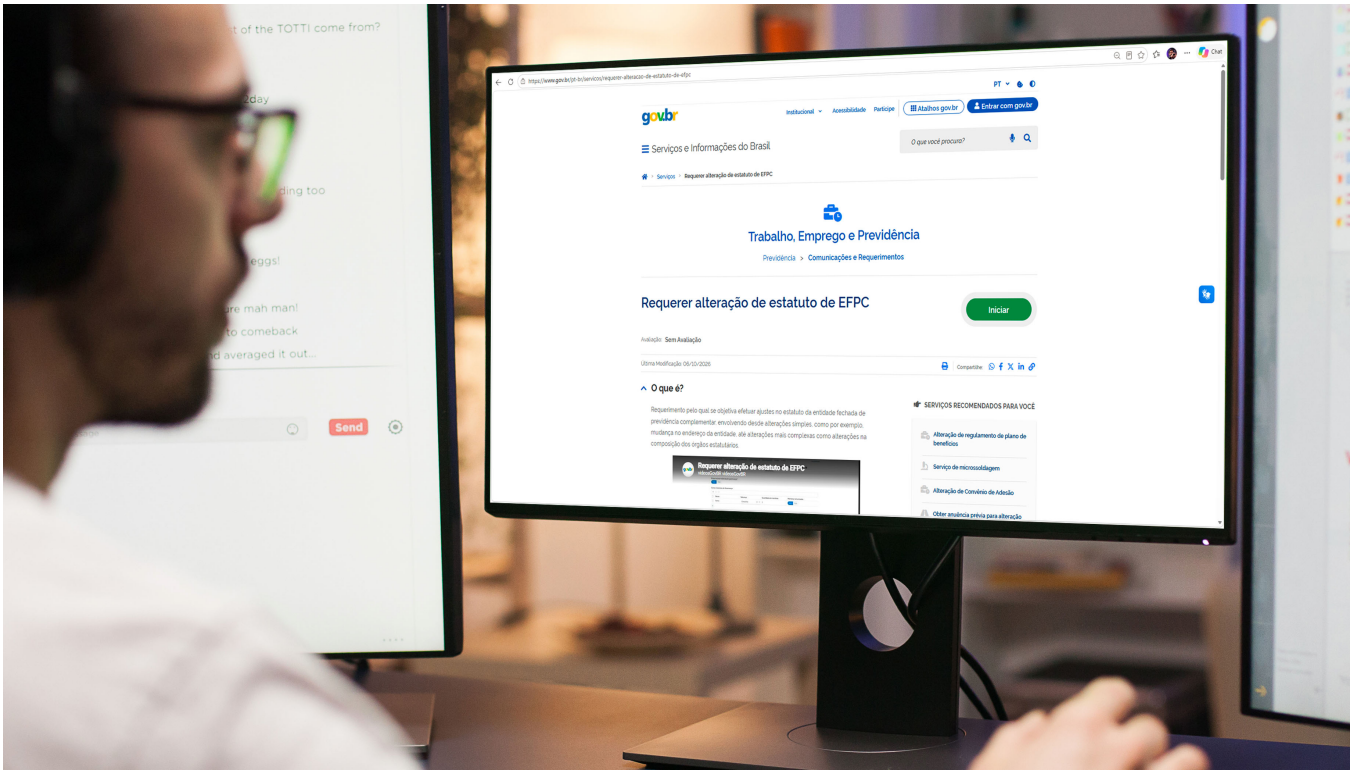
Solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do portal Gov.br



A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) informa que, a partir de 23/11, os requerimentos de alteração de Estatuto contam com procedimento automatizado e deverão ser realizados por meio do portal Gov.br.

No entanto, os requerimentos em andamento, iniciados no antigo CADPREVIC e atualmente no SEI, seguirão a tramitação no sistema atual até a conclusão, não sendo necessária a transposição para o ambiente automatizado.

A iniciativa integra o processo de modernização e transformação digital dos serviços de licenciamento da PREVIC, desenvolvido em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). O objetivo é padronizar e simplificar os procedimentos, conferir maior agilidade à tramitação dos processos e aprimorar o acompanhamento das solicitações pelas entidades.

Como realizar o requerimento

A partir de agora, as EFPC deverão acessar o serviço eletrônico específico para formalizar os pedidos de alteração de Estatuto, disponível no portal Gov.br, por meio do seguinte endereço:

Requerer alteração do Estatuto de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar

O acesso ao serviço deverá ser realizado por pessoa previamente autorizada a representar a entidade no portal Gov.br. Para tanto, é necessário que o CNPJ da EFPC esteja vinculado à conta Gov.br da pessoa física responsável pelo e-CNPJ, que poderá gerenciar os colaboradores autorizados a enviar e acompanhar os requerimentos em nome da entidade.

Atenção aos procedimentos e à documentação

A automatização do protocolo não dispensa o cumprimento das exigências regulamentares

aplicáveis à alteração de Estatuto.

Antes de encaminhar o requerimento, a EFPC deverá observar as obrigações preliminares previstas na regulamentação. Especialmente, deve ser observada a comunicação do inteiro teor da proposta aos participantes e assistidos e aos patrocinadores ou instituidores, com antecedência mínima de 30 dias do protocolo na PREVIC, bem como a discussão e aprovação da proposta pelo órgão estatutário competente.

A documentação necessária à instrução do pedido inclui:

- Formulário do requerimento;
- Termo de Responsabilidade de Alteração de Estatuto;
- Texto consolidado do Estatuto proposto, com as alterações em destaque;
- Quadro comparativo entre o texto vigente e o proposto, contendo os respectivos motivos e fundamentos legais, quando for o caso, e as alterações em destaque.

As orientações completas sobre os procedimentos, os documentos necessários e a legislação aplicável estão disponíveis na página de Alteração de Estatuto, no portal da PREVIC

Dúvidas e orientações

Em caso de dúvidas ou dificuldades relacionadas ao envio dos requerimentos de alteração de Estatuto pelo Gov.br, as EFPC poderão entrar em contato com a Coordenação-Geral de Licenciamento de Entidades e de Convênios de Adesão (CGEC), pelo endereço eletrônico Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo..

Para questões relacionadas ao acesso, à vinculação do CNPJ ou à gestão de colaboradores no portal Gov.br, a entidade deverá acessar a página https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br/duvidas-na-vinculacao-de-cnpj-no-gov.br.

A PREVIC reforça que a automatização dos requerimentos representa mais um avanço no processo de transformação digital do licenciamento, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados às entidades e para o fortalecimento da eficiência e da transparência dos processos administrativos.

Fonte: PREVIC, em 23.11.2026.